TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 021/2024

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de Fornecimento nº 021/2024, celebrado pelo Município de Catalão e Eletriwatts Engenharia Eireli, nos termos da Tomada de Preços nº 010/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 22.781.167/0001-70**, com sede na Rua Abdon Leite, nº 36, Bairro Jardim Paulista, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciriaco**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no **CPF sob o nº 422.317.871-72** residente e domiciliado em Catalão-GO.

EMPRESA CONTRATADA: ELETRIWATTS ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.742.605/0001-41, com sede na Avenida José Severino, nº 3870, Vereda dos Buritis, Catalão - GO, CEP: 75.709-616, neste ato representada pelo Senhor **Luciano Braga Barbosa**, portador do CI/RG nº 3773022 e do CPF nº 845.619.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

Celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato de Fornecimento nº 021/2024, firmado em 04 de março de 2024, nos autos da Tomada de Preços nº 010/2023, oriundo do processo administrativo 2023040629, com fundamento na Lei 14.133/2021, observando os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO, passando, a partir desta data de assinatura, a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Visa a **Rescisão Unilateral** ao Contrato de Fornecimento nº 021/2024, cujo o objeto é a **contratação de serviços para a ampliação de 02 salas e banheiro infantil no CEMEI Eva Francisca de Mesquita, no Distrito de Pires Belo, visando atender a demanda do Município de Catalão.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

2.1. Por força do presente Termo de Rescisão Unilateral, dá-se por terminado a partir de **27/02/2025**.

2.2. O presente instrumento está amparado no Decreto 11.462/23 em seu Art. 29, I, além de utilizar o respaldo dos itens elencados em Ata nos tópicos 9.4. e 9.4.1. que justificam a possibilidade de cancelamento dos preços registrados em razão do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CATALÃO (GO), 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Município de Catalão
Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação
Contratante
Adilson Pinto Ciríaco
SECRETÁRIO
Municipal de Educação
Decreto nº 05 de 01/01/2025